



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 26 DE MAIO DE 2009**

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 001/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 187ª (Centésima Octogésima Sétima) Reunião, 145ª (Centésima quadragésima quinta) Ordinária, realizada dia 26 de maio de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender ao disposto no art. 14 da Portaria nº. 064 de 30 de maio de 2008, da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, que versa sobre os ajustes necessários referentes à Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2009;

**CONSIDERANDO** a PAVS em 26 (vinte e seis) municípios do Estado do Amazonas, constantes no anexo ao Ofício 0684/DIPRE/FVS-AM de 10 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada no Processo 05793/2009/SUSAM, elaborada pelo senhor Diretor-Presidente da FVS, Antônio Evandro Melo de Oliveira, conforme o disposto no art. 9 parágrafo único da Portaria nº. 064 de 30 de maio de 2008;

**CONSIDERANDO** a relatoria e parecer favoráveis da conselheira Adarcylíne Magalhães Rodrigues, processo nº 08635/2009.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 001 AD REFERENDUM, de 01 de março de 2009, que dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2009.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de maio de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 027/2009 – CES/AM**, datada de 26 de maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 26 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução  
CIB/AM nº. 001/2009.

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 187ª (Centésima Octogésima Sétima) Reunião, 145ª (Centésima quadragésima quinta) Ordinária, realizada dia 26 de maio de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender ao disposto no art. 14 da Portaria nº. 064 de 30 de maio de 2008, da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, que versa sobre os ajustes necessários referentes à Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2009;

**CONSIDERANDO** a PAVS em 26 (vinte e seis) municípios do Estado do Amazonas, constantes no anexo ao Ofício 0684/DIPRE/FVS-AM de 10 de março de 2009;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada no Processo 05793/2009/SUSAM, elaborada pelo senhor Diretor-Presidente da FVS, Antônio Evandro Melo de Oliveira, conforme o disposto no art. 9 parágrafo único da Portaria nº. 064 de 30 de maio de 2008;

**CONSIDERANDO** a relatoria e parecer favoráveis da conselheira Adarcylíne Magalhães Rodrigues, processo nº 08635/2009.

### RESOLVE:

**APROVAR** por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 001 AD REFERENDUM, de 01 de março de 2009, que dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2009.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de maio de 2009.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 027/2009 – CES/AM**, datada de 26 de maio de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde